

**RESOLUÇÃO Nº 428, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a inclusão do Aniversário da Câmara Municipal de Araguaína no Calendário de Eventos do Poder Legislativo.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O aniversário da Câmara Municipal de Araguaína passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Poder Legislativo, sendo comemorado, anualmente, no dia 31 de janeiro.

Parágrafo único. As comemorações podem ser realizadas em outra data oportuna, dentro da semana que abranja o dia 31 de janeiro.

**Art. 2º** A Câmara Municipal realizará, em alusão à data mencionada no art. 1º desta Resolução, eventos artísticos e culturais, eventos educacionais e eventos esportivos voltados à população araguainense.

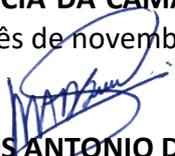
Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas por iniciativa própria da Câmara Municipal ou mediante parceria com a iniciativa privada ou em conjunto com o Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Os eventos a serem realizados em alusão ao Aniversário da Câmara Municipal de Araguaína deverão possuir caráter de divulgação, celebração, de júbilo e exaltação quanto à realização da primeira Sessão de Instalação da Câmara Municipal de Araguaína, sendo vedada a promoção pessoal.

**Art. 4º** Os recursos orçamentários necessários para realização dos eventos descritos no *caput* do art. 2º desta Resolução deverão estar contidos na Lei Orçamentária do Município na parte que toca ao Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

